**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 08/2018**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SU, ESTADO DE SANTA CATARINA, A ADERIR, REPASSAR RECURSOS E CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Guarujá do Sul a aderir, transferir recursos e celebrar termo de convênio com o Municipio de São José do Cedro, para instalação e operação do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC da Comarca de São José do Cedro, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à especie.

Parágrafo único. Para a execução do estabelecido no caput. deste artigo, conforme dispuser os termos de convênio, o Município poderá transferir recursos financeiros, mobiliário e equipamentos necessário acordados em cláusula a serem avençadas.

Art. 2º As despesas ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 16 dias do mês de Maio de 2018.

Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 55º ano de sua Instalação Legislativa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| GILMAR KLAUS |  | ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA |
| Presidente |  | 1ª Secretário/em exercício |